



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

371
2

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade de nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.394/0001-80, com sede a Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, sala 07, Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu sócio-administrador, Agenor Martins Filho, portador da Cédula de Identidade nº 708.242 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 703.825.302-68, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado em Ji-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula terceira do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 152.912,61 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2018NC000134; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, e Nota de empenho nº 2018NE00157 no valor de R\$ 101.941,74 (cento e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, é lavrado e registrado no Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – LOCATÁRIA
Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral em Substituição

VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA - LOCADORA
Agenor Martins Filho

